



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR GILBERTO SOUTO
TRABALHANDO POR VOCÊ**



Sr. Presidente,
Srs.(a) Vereadores (a)

JUSTIFICATIVA

Considerando que a saúde mental é direito fundamental do cidadão e parte integrante da atenção básica à saúde, sendo indispensável para a promoção da qualidade de vida, do bem-estar social e da dignidade humana;

Considerando o aumento da demanda por atendimentos em saúde mental no Município de Marituba, especialmente relacionados a transtornos de ansiedade, depressão, uso abusivo de álcool e outras drogas, **agravados no período pós-pandemia**, tornando necessária a ampliação da rede municipal de atenção psicossocial;

Considerando que o Bairro Centro concentra significativa população que carece de acesso facilitado a serviços especializados de saúde mental, justificando a realização de estudo técnico para viabilizar a ampliação dos serviços de saúde mental na localidade;

Considerando, por fim, que a oferta de atendimento em saúde mental em horário integral contribuirá para a prevenção, tratamento e reinserção social de pessoas em sofrimento psíquico, reduzindo a sobrecarga da rede hospitalar e fortalecendo a política municipal de saúde, justificando-se, assim, a presente indicação.

INDICAÇÃO Nº

/2026

Indico na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado à Sr^a. PATRICIA ALENCAR, Exma. Prefeita Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos técnicos detalhados, contemplando aspectos demográficos, orçamentários e estruturais, considerando a alta demanda por atendimentos em saúde mental, especialmente no período pós-pandemia, com a finalidade de viabilizar o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II no Bairro Centro, no Município de Marituba, para o atendimento em horário integral, inclusive aos finais de semana.

Plenário Vereador Luiz Mesquita da Costa, em 19 de Maio de 2026.

Gilberto Souto - Vereador PRD